

# 1. Documento: 4879-2023-46

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 4879/2023

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Proposição de Compra Direta

**Assunto:** Higiene e Segurança do Trabalho

**Unidade Protocoladora:** SSO - SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

**Data de Entrada:** 08/02/2023

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** ERICNC

**Data de Inclusão:** 23/05/2023 10:57

**Descrição:** Contratação de empresa especializada ou profissional para elaboração de um laudo de periculosidade conforme art. 193 da CLT, NR 16 e suas atualizações

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 4879-2023-46

**Nome:** 6 Caderno de encargos Dispensa de Licitação Versão Corrigida DADM.pdf

**Incluído Por:** SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

**Cadastrado pelo Usuário:** ERICNC

**Data de Inclusão:** 29/03/2023 13:15

**Descrição:** 6 Caderno de encargos Dispensa de Licitação Versão Corrigida DADM

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ERIC NUNES CARVALHO	Login e Senha	29/03/2023 13:15

---

**Documento Gerado em 06/03/2024 17:29:25**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### CADERNO DE ENCARGOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Solicitante: Seção de Saúde Ocupacional

Gestor: Geraldo Mendes Diniz

Gestor Substituto: Rodner Rodrigues Madureira de Almeida

Fiscal (is): Eric Nunes Carvalho

Fiscal (is) Substituto (s): Fernanda Freire Fonseca

**Formalização:** [ ] Com contrato                      [x] Sem contrato

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada ou profissional para elaboração de um laudo de periculosidade conforme art. 193 da CLT, NR 16 e suas atualizações, para um servidor que ocupa o cargo de Analista Judiciário – especialidade engenheiro eletricista.

1.1 O presente caderno de encargos constitui termo de referência para realização da contratação.

1.2 Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional para elaboração de um laudo de periculosidade conforme art. 193 da CLT e NR 16 e suas atualizações, para um servidor que ocupa o cargo de Analista Judiciário – especialidade engenheiro eletricista.

1.3 Nome do Fornecedor (pessoa física ou jurídica): FISIOERGO SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

1.4 CNPJ do fornecedor: 09.056.066/0001-78

1.5 Dados bancários do fornecedor: Banco: Itaú (341) Agência: 0781 Conta: 48530-5

1.6 Valor total da contratação: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

1.7 Validade da proposta de preços: 09/03/2023

1.8 Validade das certidões de regularidade jurídico, fiscal e trabalhista:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Certidão	Data consulta	Validade
CRF – Certificado de Regularidade do FGTS	08/02/2023	04/03/2023
CND – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	08/02/2023	07/07/2023
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	08/02/2023	07/08/2023
CEIS – Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	08/02/2023	-
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ	08/02/2023	-
Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU	08/02/2023	10/03/2023
CADIN	08/02/2023	-
SICAF	08/02/2023	-

## 2 - MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

### 2.2 Motivação:

Nesse caso, seguindo os preceitos do direito administrativo, da lei 8666/93, o processo torna-se mais rápido e menos oneroso para o TRT3, considerando que o custo para realização do pregão eletrônico é muito maior (levando a uma economia de recursos públicos) e agilizando a presente contratação. O custo estimado, segundo a SELC, para a realização de um pregão eletrônico no TRT3 gira em torno de R\$ 30.000,00. Seguindo o princípio da eficiência, visando a economia de recursos públicos, a dispensa de licitação seria a modalidade mais adequada para a contratação proposta.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A presente contratação fomenta o alcance do Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional” ciclo 2021 a 2026. A contratação em tela não está contemplada no Plano Anual de Aquisições (PAA) 2023, mas será solicitada a sua inclusão.

### **4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

Será necessária a emissão de 1 (um) laudo de periculosidade objeto do processo e-PAD 44294/2022, no qual sejam avaliadas as “atividades de fiscalização ou de levantamentos e inspeções realizadas rotineiramente pelos profissionais engenheiros eletricitas em sua atuação na Seção de Instalações da Secretaria de Engenharia”. Refere-se a análise de pedido de reconsideração formulado pelo servidor ocupante de cargo de engenheiro eletricitista, em face do indeferimento da concessão do adicional de periculosidade, devendo ser reavaliado o enquadramento ou não das atividades do requerente no Anexo 4 da NR-16 do MTE, para fins de percepção da parcela de adicional de periculosidade.

### **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada ou profissional para elaboração de um laudo de periculosidade conforme art. 193 da CLT e NR 16 e suas atualizações, para um servidor que ocupa o cargo de Analista Judiciário – especialidade engenheiro eletricitista.

### **6. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Elaboração de 1 (um) laudo de periculosidade para o servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário – especialidade engenheiro eletricitista

### **7. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Para julgamento da proposta, foi considerado vencedor aquele que ofertou o MENOR PREÇO, conforme tabela abaixo, com valores em Reais.

### 8. TABELA DE ITENS E QUANTITATIVOS

Descrição do serviço	Valor total (R\$)*
Contratação de empresa especializada ou profissional para elaboração de um laudo de periculosidade conforme art. 193 da CLT e NR 16 e suas atualizações, para um servidor que ocupa o cargo de Analista Judiciário – especialidade engenheiro eletricista.	630,00

\* valor incluso todas as despesas da empresa para realização do objeto da contratação, conforme especificações contidas no caderno de encargos.

Fornecedor	Valor (R\$)	Data do Orçamento
<b>Fisioergo</b>	<b>630,00</b>	<b>27.03.2023</b>
Painel de Preços Polícia Federal	1212,00	03/10/2022
BH Ocupacional	1.985,00	27/03/2023
Painel de Preços COREN	1.800,00	03/11/2022
Comercial Matrin	2.470,00	24/03/2023
Maseg	4.375,00	29/03/2023
Painel de Preços Base Naval de São Pedro	4.575,00	09/08/2022

\*(orçamentos juntados)

### 9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

9.1. Serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item II do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição, a seguir descritos:

As contratações de serviços para a realização de tarefas sob regime de execução indireta devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade. Nos contratos para prestação de serviços, a Justiça do Trabalho deve:

1. Promover o respeito a diversidade e equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
2. Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal;
3. Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; e
4. Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos de doenças relacionadas ao trabalho.

## **10 CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O tempo total previsto para a execução dos serviços é de 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá entrar em contato no telefone (31) 3238-7887 e agendar uma data para a visita presencial de avaliação das exposições aos riscos ambientais de acordo com a NR 16, expedindo um laudo técnico de periculosidade conclusivo.

A visita deverá ocorrer na presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho do TRT3, do Secretário de Engenharia e do servidor ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista.

Após a execução da vistoria técnica, a Contratada deverá apresentar à Contratante um laudo de periculosidade conclusivo, abordando e esclarecendo os seguintes temas:

a) A caracterização da exposição do servidor como sendo eventual ou habitual, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022, com a Norma Regulamentadora nº16 e com a Norma Regulamentadora nº 10.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

b) A caracterização das atividades do servidor como enquadradas naquelas previstas no Anexo 4 da NR 16 e no que dispõe a NR-10, incluindo aquelas que exigem sua permanência dentro da Zona Controlada e de forma habitual.

Esse laudo deverá ser apresentado em até 30 dias corridos da data de execução do serviço. O laudo deverá ser assinado digitalmente e encaminhado por e-mail [sso@trt3.jus.br](mailto:sso@trt3.jus.br).

Endereço para execução do serviço: Avenida do Contorno, nº 4631, – Serra, Belo Horizonte/MG. CEP: 30110-027

### **11 VIGÊNCIA E REAJUSTE**

Não se aplica

### **12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse caderno de encargos, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2 Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste caderno de encargos e seus anexos

12.3 Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.

12.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.5 Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 30 dias consecutivos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.

12.6 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.

12.7 Comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

12.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.10 Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

12.11 Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no caderno de encargos.

12.12 Realizar o cadastramento do sistema SIGEO-JT (<https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>) (cadastro como fornecedor), para fins de pagamento.

### **13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1 São obrigações da Contratante:

13.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nesse caderno de encargos e seus Anexos.

13.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse caderno de encargos e seus anexos;

13.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes desse Caderno de Encargos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### **14 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

A execução dos serviços deverá obedecer aos Índices de Medição de Resultados (IMR) abaixo:

Indicador
-----------





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Nº 01 Entrega de documentos em conformidade com o TR	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir a devolução dos relatórios dentro do prazo previsto no TR e atendendo aos requisitos desse.
<b>Meta a cumprir</b>	Devolução dos documentos no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a execução do serviço.
<b>Instrumento de medição</b>	Planilha eletrônica com a data de execução do serviço e a data de devolução das documentações aprovadas, obtendo-se o prazo de devolução
<b>Forma de acompanhamento</b>	Arquivos eletrônicos da SSO
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Data da execução do serviço (DS) Data devolução das documentações (DD) Prazo de devolução (P) $DD - DS = P$
<b>Início da Vigência</b>	Data da assinatura do contrato
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	P em até 30 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 100% do valor devido P de 31 até 40 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 95% P de 41 a 50 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 90% do valor devido P de 51 a 60 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 85%
<b>Sanções</b>	No 61º dia será proposta inexecução parcial do objeto, conforme cláusula 19.1.2 do caderno de encargos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	No 91º dia será proposta inexecução total do objeto, conforme cláusula 19.2.2 do caderno de encargos.
<b>Observações</b>	A entrega das documentações no prazo correto é essencial para o andamento das atividades da SSO, para alimentação do sistema eletrônico da Seção.

### 15 PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado em até cinco dias úteis. O prazo de pagamento será contado a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo.

15.2 O pagamento será feito em integralmente mediante Ordem Bancária para crédito na conta-corrente da empresa contratada ou do profissional contratado, no domicílio bancário expressamente informado na proposta de preço.

15.3 Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

### 16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desse caderno de encargos.

### 17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento do objeto para posterior conferência da conformidade do material/serviço com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.

17.2 O recebimento definitivo será feito pelo Gestor do contrato, em até 10 dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material/serviço.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

17.4 O pagamento será feito à luz da nota fiscal ou RPA devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo

### **18 ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO**

18.1 Na execução dos serviços será observada se as características técnicas estão de acordo com as especificações constantes deste Caderno se os quantitativos e valores estão de acordo com a respectiva nota de empenho.

18.2 O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

### **19 INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

19.1 Em caso de inexecução parcial do objeto, a contratada fica sujeita a multa equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato.

19.1.1 Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias corridos, exceto para a entrega das documentações, conforme previsto no Índice de Medição de Resultados (IMR);

19.1.2 Considera-se, na aplicação do IMR, a inexecução parcial o atraso injustificado superior a 60 dias.

19.2 Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de eventual aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 de forma cumulativa.

19.2.1 Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias.

19.2.2 Considera-se, na aplicação do IMR, a inexecução total o atraso injustificado superior a 90 dias.

19.3 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

19.3.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.3.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19.4 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

### **20 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

20.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023

Geraldo Mendes Diniz  
Gestor do contrato  
Secretário de Saúde

Rodner Rodrigues Madureira de Almeida  
Gestor Substituto  
Secretaria de Saúde



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Eric Nunes Carvalho

Fiscal do contrato

Seção de Saúde Ocupacional

Fernanda Freire Fonseca

Fiscal substituta

Seção de Saúde Ocupacional

Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva

Engenheiro de Segurança do Trabalho